

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2020

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 1070, de 14 de setembro de 2021, onde couber:

“Art. O Programa Habite Seguro previsto nesta Lei é garantido também aos servidores e empregados públicos da Administração direta e indireta, com as mesmas igualdades de acesso e condições, prazos, procedimentos e modalidades das regras contratuais e de financiamento previstos, que ficam autorizados a renegociarem os contratos de financiamento habitacional existentes para enquadramento nesta Lei, se mais vantajoso ao servidor ou empregado público.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é estender a todos os funcionários e empregados públicos o direito de ingresso no Programa Habite Seguro, sejam eles integrantes da Administração Pública, direta, indireta, autárquica, fundacional, agências, empresas estatais (empresas públicas ou sociedades de economia mista).

Assim, as regras e condições de obtenção do empréstimo, modalidade, prazos, restrições de acesso vinculado ao teto salarial, carências, tipo de imóvel, entre outras, são ampliadas ao corpo do funcionalismo público que se enquadrem na hipótese do Programa Habite Seguro. Ou seja, tal como previsto no corpo normativo da MP 1070/2021, as regras contratuais e de financiamento imobiliário serão inteiramente aplicadas em igualdade de condições.

O fundamento basilar dessa ampliação dos beneficiários do Programa se dá diante do princípio da igualdade, que deve considerar a situação fática



* C D 2 2 1 3 8 8 2 3 9 5 0 0

acerca da existência de déficit habitacional abarcando, no contexto do funcionalismo público, as mais diversas e amplas categorias.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada Sâmia Bomfim
(PSOL/SP)



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221388239500>



* C D 2 2 1 3 8 8 2 3 9 5 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Da Sra. Sâmia Bomfim)

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

Assinaram eletronicamente o documento CD221388239500, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB
- 4 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221388239500>